



**LEI Nº. 3.097 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.03 – SETOR DE FINANÇAS
- 04.123.0004.2007.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 32
- 28.846.0004.2009.3390.47 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 40
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.2032.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 211
- 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2037.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 255
- 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0020.2043.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 313

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1043.4490.52 – R\$ 85.000,00 – FICHA Nº. 365

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2.010.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**